

LEI MUNICIPAL Nº 1.464/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Ementa: Denomina de Praça Deputado Federal Dr. Sergio Murilo Santa Cruz e Silva e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Praça Deputado Federal Dr. Sergio Murilo Santa Cruz e Silva, a extensão da Praça na Av. Getulio Vargas- compreendida entre o Edifício Solar Carpina, Clinisor até as imediações da parte de trás da VP Veiculos e Hotel São João da Escócia.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina-PE, 24 de outubro de 2011.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito